

ESTADO DO AMAPA



MACAPÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2000 - 4º FEIRA - Nº 2417 - Circulação: 08.11.2000 às 15:30h

Governador do Estado JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe do Gabinete Civil RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Fazenda CLAUDIO PINHO SANTANA Secretária de Estado da Educação ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI Auditora Geral do Estado MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração RAIMUNDO GOMES DE SOUZA Secretário de Estado da Saúde JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania DINETE REGINA PANTOJA Secretário de Estado do Meio Ambiente ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia MANOEL CABRAL DE CASTRO

Chefe da Casa Militar Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS

Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAEL AMORAS DE ARAUJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DEL CIO FERREIRA DE MAGAL HÃES DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO L EGISLATIVO

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, bem como,

CONSIDERANDO os fortes indícios de ilegalidade, caracterizados pela forma açodada e casuística com que foi alterado o Regimento Interno desta Casa, causando desequilíbrio entre os prováveis concorrentes à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO ainda a r. Decisão Judicial prolatada no Agravo nº 494/2000 que afastou, a partir desta data o Dep. FRAN JÚNIOR da Presidência desta Casa de Leis,

DECRETA.

Fica revogado o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da A.L. nº 48, do dia 07.11.00 que convocava os senhores Deputados para participarem da 24ª Sessão Extraordinária prevista para às 16:00 horas do dia 08.11.00, estando consequentemente suspensa até posterior deliberação a Eleição da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa para a 3ª e 4ª Sessão Legislativa da III Legislatura.

Macapá, 08 de novembro de 2000.

PORRINHA - Presidente -

ATO DE ANULAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DA MESA DIRETORA

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, na forma do art. 18 do Regimento Interno e, em respeito ao disposto no art. 65 do Estatuto do PDT — Partido Democrático Trabalhista, que garante efeito suspensivo ao recurso interposto das decisões que aplicarem penalidades aos seus filiados e:

CONSIDERANDO o Requerimento 0115/00-AL., de autoria do Deputado ALEXANDRE MENOEL TORRINHA DA SILVA, eleito 1º Vice- Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, que comprova a interposição de recurso junto ao PDT - Partido Democrático Trabalhista, de forma tempestiva

DECLARA NULO o Ato de Declaração da Vacância da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial nº 44, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, Edição do dia 30.10.2000, (segunda-feira), para que surta seus legais efeitos.

Macapá-AP., 08 de novembro de 2000.

Deputado ALEXANDRE TOPRINHA

ATO DE ANULAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DA MESA DIRETORA

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, na forma do art. 18 do Regimento Interno e:

CONSIDERANDO que o Deputado MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO, foi eleito para o Cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, pelo soberano Plenário da AL-AP.

CONSIDERANDO o que preconiza o parágrafo 3°, do art. 13 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, prevendo que as funções dos membros da Mesa e seus substitutos somente cessarão, durante a legislatura, pela renúncia ou com a eleição do membro correspondente a nova Mesa e, ao findar-se a legislatura, na data da sessão preparatória da legislatura seguinte.

DECLARA NULO o Ato de Declaração da Vacância da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial nº 38, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, Edição do dia 20.10.2000, (sextafeira), para que surta seus legais efeitos.

Macapá-AP., 08 de novembro de 2000.

Deputed ALEXANDRE TORKING